

Cadastro para distribuição dos kits de alimentos

Goiânia, 12 de maio de 2020.

O Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás (CEPAE/UFG) comunica a abertura de cadastro de estudantes matriculados na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) para distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020; Resolução FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020; Resolução CONSUNI/UFG nº 18/2020; e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. A distribuição de gêneros alimentícios que trata este comunicado tem caráter emergencial e será realizada em decorrência da crise de saúde pública ocasionada pela COVID-19. A aquisição dos alimentos a serem distribuídos está vinculada à execução do PNAE, tendo como objetivo contribuir de forma parcial com as necessidades nutricionais e com a segurança alimentar e nutricional dos escolares.

O PNAE é uma política pública mantida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Ministério da Educação (FNDE/MEC), com repasse financeiro a todas escolas públicas de educação básica, para oferta de alimentação escolar de forma universal a todos os estudantes matriculados, durante os dias letivos. Para os estudantes do ensino fundamental e médio são repassados por estudante/dia o valor de R\$ 0,36. Para creches R\$ 1,07 estudante/dia e para pré-escola R\$ 0,53 estudante/dia. Desta forma, considerando os valores repassados pelo FNDE, 22 dias letivos/ mês e o número de estudantes em atendimento pelo CEPAE, chegamos ao valor médio de R\$ 8,46 por estudante/mês destinado a alimentação escolar. Este valor será repassado aos estudantes na forma de kits com alimentos distribuídos durante o período de suspensão das aulas.

Dessa forma, a fim de planejamento logístico e dimensionamento da quantidade e composição de kits a serem distribuídos, o CEPAE/UFG chama os estudantes e responsáveis legais (preferencialmente pai ou mãe) a informarem,

por meio de um cadastro, o interesse em retirar os kits de alimentos na escola, em data e horário a combinar.

A composição dos kits dependerá da quantidade de estudantes cujas famílias assinalarem o interesse em receber os alimentos e será definida pelo Serviço de Nutrição do CEPAE/UFG. Em conformidade com as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, o kit será preferencialmente composto por alimentos in natura e minimamente processados.

Serão atendidos todos os(as) estudantes da educação básica matriculados no CEPAE UFG, da educação infantil ao ensino médio, que realizarem o cadastro aqui especificado. A entrega dos kits com alimentos será realizada considerando as recomendações de saúde para o enfrentamento ao novo Coronavírus e seguirá a seguinte ordem:

- a) estudantes cadastrados (as) no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico); e/ou estudantes beneficiários, ou cujos responsáveis sejam beneficiários do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou do Auxílio Emergencial do Governo Federal para enfrentamento do novo Coronavírus (auxílio de R\$ 600,00);
- b) demais estudantes.

Cadastro

Todos os(as) estudantes do CEPAE poderão informar o interesse (ou não) de receber os kits com alimentos. O preenchimento do cadastro deverá ser realizado por estudante matriculado(a), ou seja, núcleos familiares com dois ou mais estudantes matriculados(as) no CEPAE deverão realizar o cadastro separado para cada estudante.

O(a) estudante ou responsável legal (preferencialmente pai ou mãe) deverá preencher o formulário de cadastro eletrônico <https://forms.gle/v4jYK9yeQeA4Ww4z6> para a distribuição de gêneros alimentícios, disponibilizado no site www.cepae.ufg.br, **no período inicial de 13 a 28 de maio de 2020.**

No ato do cadastro, o(a) estudante ou responsável legal (preferencialmente pai ou mãe) deverá informar o nome completo do(a) estudante; data de nascimento; número de CPF do ESTUDANTE matriculado(a) no CEPAE; nome

do(a) responsável legal que retirará o kit de alimentos; número de telefone e e-mail do(a) responsável legal que retirará o kit de alimentos; e autodeclararão sobre cadastro no CadÚnico e/ou beneficiário do Programa Bolsa Família, BPC, e/ou Auxílio Emergencial do Governo Federal.

Publicação da lista e distribuição dos kits

A lista com os nomes dos(as) estudantes que informaram o interesse em receber os kits com alimentos será divulgada no sítio www.cepae.ufg.br, até o dia **01 de junho de 2020**. Caso haja alguma divergência ou inconsistência na lista divulgada, recursos podem ser enviados para o e-mail nutricao.cepae@ufg.br preenchendo o campo “assunto da mensagem” com os dizeres: **RECURSO KIT DE ALIMENTOS**, até o dia **03 de junho de 2020**.

A distribuição dos kits está condicionada à compra dos alimentos pela Universidade Federal de Goiás, respeitando os trâmites necessários às compras públicas. Com vistas a evitar aglomeração, a distribuição dos gêneros alimentícios ocorrerá em cronograma e periodicidade específicos, a serem divulgados no site www.cepae.ufg.br. O cronograma de distribuição dependerá do número de inscritos e período de suspensão do Calendário Acadêmico - UFG 2020.

Os kits de alimentos deverão ser retirados no prédio do CEPAE/UFG, localizado na Av. Esperança s/nº - Campus Samambaia. Recomenda-se que somente um membro da família se desloque para buscar o kit na data especificada no cronograma.

No ato da retirada dos kits de alimentos, os documentos de identificação do(a) estudante e responsável legal deverão ser apresentados à equipe de distribuição. O (a) responsável pela retirada deverá utilizar máscara facial protetora, estar com mãos higienizadas e respeitar as normas de distanciamento social.

Considerações finais

A comunicação do CEPAE com os (as) estudantes e responsáveis será realizada utilizando-se os dados constantes em seu cadastro de matrícula e/ou no formulário de cadastro para recebimento dos kits.

Com vistas a propiciar a realocação de alimentos menos perecíveis, a desistência do recebimento do kit de alimentos deverá ser comunicada pelo(a) estudante ou responsável legal, a qualquer tempo, por meio do e-mail nutricao.cepae@ufg.br, preenchendo o campo “assunto da mensagem” com os dizeres **DESISTÊNCIA KIT DE ALIMENTOS**.

Estudantes que assinalaram no cadastro não ter interesse em receber os kits com alimentos ou que não tenham se manifestado no momento inicial poderão alterar esta informação a qualquer momento, enviando e-mail para nutricao.cepae@ufg.br, preenchendo o campo “assunto da mensagem” com os dizeres **SOLICITA KIT DE ALIMENTOS**. Esses casos serão atendidos com agendamento de entrega posterior.

Dúvidas quanto ao presente comunicado poderão ser solucionadas por meio do e-mail nutricao.cepae@ufg.br ou telefone **3521-1298**.

O atendimento nesta modalidade é eventual e ocorrerá apenas durante a suspensão do Calendário Acadêmico UFG 2020, frente ao enfrentamento do novo Coronavírus, estando condicionado ao limite orçamentário disponibilizado pelo PNAE. A distribuição de kits de alimentos será interrompida quando houver retorno às aulas, ou poderá ser interrompida por exigência legal, em decisão fundamentada.

Direção do CEPAE